



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Licitatório Original Nº 23051.012618/2021-31

Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022

IFPA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]039.452-[REDACTED] nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.021.223/0001-21**, sediada na QS 01 Rua 212 Lotes 19/23 Sala 1221 Connect Towers – Areal (Águas Claras) /DF CEP: 71.950-550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. PAULO HENRIQUE MAZONI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED]537.751-[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.012618/2021-31, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução



Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 006/2022**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, cujo objeto específico é contratação de empresa especializada no fornecimento prestação de serviços de sondagem e topografia, para atender demandas na elaboração dos projetos, para execução de serviços de engenharia, construção, reforma e ampliação, no âmbito do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.012618/2021-31 (documento nº 85), conforme demonstrado nos documentos comprobatórios, anexados no referido Processo, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O objeto do presente instrumento é:

3.1.1- **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 06/07/2023 e com encerramento em 05/07/2024**, conforme nos termos do Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993 e conforme ampara a Cláusula Terceira do contrato nº 006/2022.

3.1.2- **REAJUSTAR** os valores contratuais com base na variação do INCC acumulado nos últimos 12 meses, conforme nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato e no Art. 61 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1- A variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) acumulado nos últimos 12 meses, corresponde a 8,17%, tendo como referência o mês de MARÇO/2023, conforme informações divulgadas no site da FGV, este que é o órgão responsável pela publicação do aludido índice, considerando a data em que a contratada solicitou o reajuste, conforme consta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



nos documentos comprobatórios presentes nos autos (documento nº 72). Deste modo, obtivemos os valores unitários reajustados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Contrato nº 06/2022 - MZ CONSTRUÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unit. Com BDI (ATUAL)	Valor Unit. Com BDI (REAJUSTADO)
1	Serviços preliminares/técnicos				
1.1	Mobilização de materiais, equipamentos e mão de obra até 400 km.	Unid.	2	R\$ 2.734,90	R\$ 2.958,34
1.2	Mobilização de materiais, equipamentos e mão de obra acima de 400 km.	Unid.	3	R\$ 4.467,90	R\$ 4.832,93
1.3	Levantamento planimétrico c/ aparelho.	m²	20.000	R\$ 1,23	R\$ 1,33
1.4	Execução dos furos de sondagem tipo percussão mais de 15 m e relatório dos resultados.	Unid.	18	R\$ 3.428,00	R\$ 3.708,07
					Reajuste com base no INCC: 8,17%

05. CLÁUSULA QUINTA - DO NOVO VALOR GLOBAL

5.1- Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta, obtivemos o novo valor global do contrato, considerando as quantidades previstas no contrato e o período de 12 meses, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Contrato nº 06/2022 - MZ CONSTRUÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit. Com BDI	Valor Total Com BDI
1	Serviços preliminares/técnicos				
1.1	Mobilização de materiais, equipamentos e mão de obra até 400 km.	Unid.	2	R\$ 2.958,34	R\$ 5.916,68
1.2	Mobilização de materiais, equipamentos e mão de obra acima de 400 km.	Unid.	3	R\$ 4.832,93	R\$ 14.498,79
1.3	Levantamento planimétrico c/ aparelho.	m²	20.000	R\$ 1,33	R\$ 26.600,00
1.4	Execução dos furos de sondagem tipo percussão mais de 15 m e relatório dos resultados.	Unid.	18	R\$ 3.708,07	R\$ 66.745,26
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 113.760,73

5.2- Conforme demonstrado acima, com presente Termo de Apostilamento, após a aplicação do reajuste contratual do percentual de 8,17%, o valor global do contrato passará de R\$105.177,50 para R\$ 113.760,73 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).



05. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-05

PI: L20RLP01REN

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA.

8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Pela CONTRATANTE:

■ ■

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº ■■■.039.452-■■■

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

■ ■

Paulo Henrique Mazoni

CPF nº ■■■.537.751-■■■

MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA.

TESTEMUNHAS: